



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**DECRETO Nº 031/2026**  
**DE 28 de abril de 2026**

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”**

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT**, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 1.300/2025.

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e inclui fonte de recursos no valor total de R\$ 649.386,00 (Seiscentos e quarenta e nove mil trezentos e oitenta e seis reais) conforme art. 1º § 2 da Lei Municipal 1.300/2025, no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

**ADICIONA:**

|  |                |
|--|----------------|
| ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....  | 05             |
| UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.....   | 001            |
| FUNÇÃO: Saúde.....   | 10             |
| SUB FUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....   | 302            |
| PROGRAMA: Atenção a Média e Alta Complexidade - MAC.....   | 0008           |
| PROJ/ATIV: Manutenção das Ações do Consórcio Intermunicipal do Vale do Arinos - CISVA .....            | 2086           |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>  |                |
| Natureza de despesa: 3371. red. 99 .....   | R\$ 649.386,00 |
| Fonte de Recurso: 2.500.1002000 Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde..... | R\$ 649.386,00 |

**TOTAL ADICIONADO ..... R\$ 649.386,00**

**Art. 2º** - E para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar que ora se cria será utilizado recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso I – o Superávit Financeiro apurado em Balaço Patrimonial, conforme fontes de recursos.

**Art. 3º** As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 1.302/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1.301/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 - LDO.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 28 de abril de 2026.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**  
Prefeito Municipal